

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO CENTRAL DE MARINGÁ 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Autos nº. 0021888-60.2017.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Condomínio Morada Carlos Camponez (CPF: 80.892.847/0001-67)

Executado: Sonia Nunes Silva (CPF: 350.524.069-91)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 05 de Agosto de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 19 de Agosto de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades online e presencial no Hotel Metrópole, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Apartamento n° 401 (quatrocentos e um), do Edifício Morada Carlos Camponez, localizado no 4° andar, situado na parte da frente de quem da Avenida Curitiba, n° 133, olha o Edifício, com a área privativa de 150,490m2, área comum de 92,8350m2, nesta incluída as áreas de 2 (duas) vagas de garagem sob n°s. 10 e 11, com a área total de 243,325m2, dentro das divisas metragens e confrontações constantes da Matrícula n° 46.525, do 1° Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr.

Avaliação: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Em 26 de fevereiro de 2019.

Valor da dívida: R\$ 5.213,21 (cinco mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos). Em 29 de abril de 2019.

Ônus: Consta pendencia na matricula, sendo: Penhora expedida pela 1° Vara Cível da Comarca de Maringá, extraída dos autos n° 0028315-83.2011.8.16.0017.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO CENTRAL DE MARINGÁ 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Depositário: Depositário Público.

Intimações: Fica pelo presente intimada a parte, **SONIA NUNES SILVA**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2019. Eu______ (Luiz Afonso Franzoni Filho) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Airton Vargas da Silva Juiz de Direito Spencer D'Ávila Fogagnoli Leiloeiro Público Oficial